



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 28 de agosto de 1981

ANO VI - Nº 164

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6183, DE 27 DE AGOSTO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.203/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15810212.847 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social
00-3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 2.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6184, DE 27 DE AGOSTO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 011252/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16880212.849 — Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

00-3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 1.300.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6185, DE 27 DE AGOSTO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 012067/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15844942.031 — Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - 00-3.2.8.0 — Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP 8.800.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6186, DE 27 DE AGOSTO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.120.000,00 (quatro milhões e cento e vinte mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 012335/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.120.000,00 (quatro milhões e cento e vinte mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08070212.838 — Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal

00-3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 4.120.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
PROCURADORIA GERAL	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

**ASSINATURAS
REPARTICOES E PARTICULARES**

Anual	Cr\$ 1.220,00
Semestral	Cr\$ 610,00

Anual.....	Cr\$ 900,00
Semestral.....	Cr\$ 450,00

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centimetro de columna.

Órgãos Governamentais (GDH)	Cr\$ 20,00
Particulares	Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50 % do valor fixado.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Secretaria de Agricultura e Produção.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 30, item I, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta no Processo nº 471.838/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal FZDF.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1981
93° da República e 22° de Brasília
AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Brasília, 27 de agosto de 1981
93° da República e 22° de Brasília
AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

[illegible][illegible]

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	GRANDEZAS DOS RECURSOS			TOTAL
		PROPRIOS	G.O.F.	FUNDEFE	
1.08	Obras e Melhoramento do FDSF.....	13.000.000,00	-	2.000.000,00	15.000.000,00
2.985	Manutenção das Atividades do FDSF.....	15.708.679,80	383.310.232,00	-	389.018.911,80
1.095	Instalação e Regularização de Terrenos Rurais do CF.....	-	7.000.000,00	-	7.000.000,00
1.096	Aplicação de Insetos e Soluções.....	-	3.540.000,00	-	3.540.000,00
1.098	Fornecimento à Agricultura Irrigação.....	5.000.000,00	-	10.000.000,00	15.000.000,00
1.02	Construção Terminal Saneamento Sanitário.....	-	-	2.250.000,00	2.250.000,00
1.03	Infração de Pragas e Pragas Agrícolas.....	1.624.654,70	-	-	1.624.654,70
1.985	Campes Antecipados de Produção.....	-	1.770.000,00	-	1.770.000,00
1.04	Conservação dos Recursos hídricos Renováveis.....	1.800.000,00	-	-	1.800.000,00
1.10	Obras e Melhoramento do Jato de Irrigação.....	1.800.000,00	-	15.000.000,00	16.800.000,00
2.01	Manutenção do Depto de Inspeção e Inspeção Agrícola - DDA.....	114.000.000,00	-	-	114.000.000,00
1.05	Manutenção Parcial do Sistema de Irrigação e Irrigação de FDSF.....	-	-	10.400.000,00	10.400.000,00
1.08	Aplicação de Insetos e Insetos Soluções para Manutenção de Culturas.....	380.150.000,00	-	-	380.150.000,00
1.07	Reposicionamento, Manutenção e Aplicação dos Insetos Rurais.....	11.208.693,41	-	10.205.000,00	21.413.693,41
1.11	Desenvolvimento das Comunidades Rurais.....	-	-	5.000.000,00	5.000.000,00
1.12	Construção e Implementação de Unidades de Pesquisa.....	-	-	6.000.000,00	6.000.000,00
2.980	Manutenção e Conservação de Estradas Vitícolas.....	-	4.700.000,00	-	4.700.000,00
1.124	Produção de Insetos e Insetos Melhorados.....	-	3.540.000,00	-	3.540.000,00
1.01	Plano de Insetos e Insetos - Controle do FDSF - Pragas do FDSF.....	844.354,40	-	-	844.354,40
1.126	Atividade e Comercialização de Hortifrutícolas.....	-	13.073.000,00	-	13.073.000,00
	TOTAL	553.885.969,37	387.033.232,00	101.000.000,00	1.041.919.201,37

Secretaria de Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DAVID VERISSIMO DE SOUZA, do emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-602.A, Referência NM-1, matrícula nº 22.379-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 1981.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DOMINGOS VASCO DA SILVA NETO, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-9, matrícula nº 21.901-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 1981.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 123.002/78,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 01 de novembro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 212, de 07 do mesmo mês e ano, que aposentou SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de Agente de Polícia, Classe "A", Código PC-205.1, matrícula nº 1.198, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 120.847/78,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 28 de abril de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 83, de 04 de maio do mesmo ano, que aposentou CICERO NONATO DA SILVA, no cargo de Agente Auxiliar de Polícia, Classe "B", nível 15, matrícula nº 20.224, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 024.429/79,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 14 de novembro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 220, de 20 do mesmo mês e ano, que aposentou FRANCISCO SOLANO NETO, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.3, Classe "C", matrícula nº 20.869, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 122.102/78

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 17 de agosto de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 160, de 22 do mesmo mês e ano, que aposentou FRANCISCO BATISTA DE SOUZA, no cargo de Agente de Polícia, Classe "B", Código PC-205.2, matrícula nº 20.574, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para

incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979,

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.762/79,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 23 de maio de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 100, de 29 do mesmo mês e ano, que aposentou AUGUSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.3, Classe "C", matrícula nº 20.205, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979,

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 120.957/78,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 17 de maio de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 96, de 23 do mesmo mês e ano, que aposentou DIMAS LEOPOLDINO DA SILVA, no cargo de Agente de Polícia, Classe "B", Código PC-205.2, matrícula nº 20.589, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

PROCESSO Nº: 120.847/78-GDF e 2.768/78-TCDF

INTERESSADO: CÍCERO NONATO DA SILVA — Matr. 20.224

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 28 de abril de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 83, de 04 de maio do mesmo ano que aposentou CÍCERO NONATO DA SILVA, no cargo de Agente Auxiliar de Polícia, Classe "B", nível 15, matrícula nº 20.224, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, combinados com o artigo 348, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a referida aposentadoria o artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato que aposentou o funcionário já classificado, elaborada em decorrência de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal proferida no Processo nº 24.113/78.

Brasília, 14 de agosto de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 123.002/78-GDF - 3.186/79-TCDF

INTERESSADO: SANTOS RODRIGUES DE SOUZA — Matr. nº 1.198

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 01 de novembro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 212, de 07 do mesmo mês e ano, que aposentou SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de Agente de Polícia, Classe "A", Código PC-205.1, matrícula nº 1.198, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a referida aposentadoria, o artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato que aposentou o funcionário já classificado, elaborada em decorrência de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal proferida no Processo nº 24.113/78.

Brasília, 14 de agosto de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO N°: 122.102/78-GDF - 347/80-TCDF
 INTERESSADO: FRANCISCO BATISTA DE SOUZA — Mat. 20.574
 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 17 de agosto de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 160, de 22 do mesmo mês e ano, que aposentou FRANCISCO BATISTA DE SOUZA, no cargo de Agente de Polícia, Classe "B", Código PC-205.2, matrícula n° 20.574, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a referida aposentadoria o artigo 3° do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato que aposentou o servidor acima classificado, elaborada em decorrência de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal proferida no Processo n° 24.113/78.

Brasília, 14 de agosto de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

PROCESSO N°: 120.957/78-GDF - 2.883/78-TCDF
 INTERESSADO: DIMAS LEOPOLDINO DA SILVA — Matr. 20.589
 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

O presente processo trata de retificação do Decreto de 17 de maio de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 96, de 23 do mesmo mês e ano, que aposentou DIMAS LEOPOLDINO DA SILVA, no cargo de Agente de Polícia, Classe "B", Código PC-205.2, matrícula n° 20.589, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a referida aposentadoria o artigo 3° do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à superior consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato que aposentou o servidor acima classificado, elaborada em decorrência de despacho da Divisão de Inativos e Disponíveis, da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Brasília, 14 de agosto de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

PROCESSO N°: 009.762/79-GDF e 2.756/79-TCDF
 INTERESSADO: AUGUSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO — Mat. n° 20.205
 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 23 de maio de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 100, de 29 do mesmo mês e ano que aposentou AUGUSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.3, Classe "C", matrícula n° 20.205, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a referida aposentadoria o artigo 3° do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato que aposentou o funcionário já classificado, elaborada em decorrência de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal proferida no Processo n° 24.113/78.

Brasília, 14 de agosto de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

PROCESSO N°: 024.429/79-GDF - 216/80-TCDF
 INTERESSADO: FRANCISCO SOLANO NETO — Mat. 20.869
 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

O presente processo trata de retificação do Decreto de 14 de novembro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 220, de 20 do mesmo mês e ano, que aposentou FRANCISCO SOLANO NETO, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.3, Classe "C", matrícula n° 20.869, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, para incluir nos dispositivos legais

que fundamentaram a referida aposentadoria o artigo 3° do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato que aposentou o funcionário acima classificado, elaborada em decorrência de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal proferida no Processo n° 24.113/78.

Brasília, 14 de agosto de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE

DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N°: 135212/81
 INTERESSADO: DIVISÃO DE OBRAS - ACSNB
 ASSUNTO: Tomada de Preços n° 02/81 - ACSNB

DESPACHO:

HOMOLOGO, com base no parecer e julgamento da Comissão de Licitação às peças 327 e 328, "in fine" a Tomada de Preços n° 02/81 - ACSNB, referente à execução sob o regime de empreitada por preço global, das obras de urbanização da Faixa de Domínio da Estrada Parque do Núcleo Bandeirante — trechos compreendidos entre o córrego Vicente Pires e Via NB-1, e entre as Vias NB-4 e NB-5, desta Cidade Satélite, no valor de Cr\$ 5.060.000,00 (cinco milhões e sessenta mil cruzeiros), a favor da firma BRAJAL — Brasília Ajudamento Ltda., cujos recursos deverão correr por conta do FUNDEPE.

Encaminhe-se à Coordenação da Administração Regional/SEG, com vistas à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 25 de agosto de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "d", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDMIRSON MARTINS DE MEDEIROS, Agente Administrativo, matrícula 03.851-2, Código SA-401.A, Classe "A", Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO VIEIRA DORTA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio-DAG-AR-IV, matrícula 16.749-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 1° a 30 de setembro de 1981.

Brasília-DF, 24 de agosto de 1981

HUMBERTO DENUCCI

Administrador

PROCESSO N°: 180.173/81.
 INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO:

Nos termos dos artigos 17, item VII, e 64, item II, do Decreto n° 4.507, de 26/12/78, combinado com o artigo 32, § 3°, item II, do Decreto n° 5.748, de 30/12/80, DISPENSO A LICITAÇÃO, no valor de Cr\$ 352.058,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e oito cruzeiros), a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, para atender despesas com serviços de conservação das áreas urbanizadas de Brazlândia, no corrente exercício.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as providências cabíveis.

Brazlândia-DF, 21 de agosto de 1981

HUMBERTO DENUCCI

Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Portaria de 12 de novembro de 1979, a ANTONIO CARLOS DE LIMA, Motorista Oficial, Código TP-601.3, matrícula nº 15.743-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria. a partir de 27/08/81.

Brasília, 25 de agosto de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar FERNANDO MARTINS DIAS - CSTI - SEA; ERCOLIS ANTONIO MILANEZ - CSTI - SEA e MANOEL CABOCLO DE BARROS - CSTI - SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Eletricidade do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DO.DF nº 107, do dia 09/06/1981.

Brasília, 03 de julho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar ERCOLIS ANTONIO MILANEZ - CSTI - SEA; FERNANDO MARTINS DIAS - CSTI - SEA e SEBASTIÃO BORGES DA SILVA - CSTI - SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Lanternagem do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DO.DF nº 107, do dia 09/06/1981.

Brasília, 03 de julho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar ERCOLIS ANTONIO MILANEZ - CSTI - SEA; FERNANDO MARTINS DIAS - CSTI - SEA e SEBASTIÃO BORGES DA SILVA - CSTI - SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Motores à Combustão do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DO.DF nº 107, do dia 09/06/1981.

Brasília, 03 de julho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar MARCÍLIO VIEIRA DOS SANTOS - CSTI - SEA; FERNANDO MARTINS DIAS - CSTI - SEA e JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - CSTI -

SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova prática de Tornearia e Fresagem do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DO.DF nº 107 do dia 09/06/1981.

Brasília, 03 de julho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar JOSUÉ ANANIAS DA NÓBREGA - CSTI - SEA, JOSÉ JUVENAL DA SILVA - CSTI - SEA e ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA - CSTI - SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Borracheiro do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DODF nº 107, do dia 09/06/81.

Brasília, 03 de julho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar SANDRA MARIA VIANA CARDOSO - Instrutora de Datilografia; LETICIE ALVES DE MACÊDO - Instrutora de Datilografia e ALICE DE CASTRO BABY - Agente Administrativo - IDR, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Datilografia do Concurso Público para Técnico Judiciário das Serventias Não Oficializadas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme Edital nº 006/81-IDR, publicado no DODF nº 12, do dia 19/01/81 e no DJDF nº 13, do dia 20/01/81.

Brasília, 17 de julho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar FERNANDO MARTINS DIAS - CSTI - SEA; ERCOLIS ANTONIO MILANEZ - CSTI - SEA e SEBASTIÃO BORGES DA SILVA - CSTI - SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Capotaria do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DO.DF nº 107, do dia 09/06/1981.

Brasília, 03 de julho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar SEBASTIÃO BORGES DA SILVA - CSTI - SEA; ERCOLIS ANTONIO MILANEZ - CSTI - SEA e FERNANDO MARTINS DIAS - CSTI - SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Pintura de Veículos do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DO.DF nº 107, do dia 09/06/1981.

Brasília, 03 de julho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar ELIAS DIAS DA SILVA-CAP-SEA, JOÃO PORTACIO DA SILVA-CAP-SEA, e ODILON JOAQUIM FERREIRA-CAP-SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Serralheiro do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Obras Cíveis, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DODF nº 107, do dia 09/06/81.

Brasília, 03 de julho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar MÁRIO ISAIAS DE ANDRADE-CAP-SEA, JOSÉ VALENTIN DE OLIVEIRA-CAP-SEA, e JOSÉ VIEIRA DA MOTA-CAP-SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Pedreiro e Ladrilheiro do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Obras Cíveis, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DODF nº 107 do dia 09/06/81.

Brasília, 03 de julho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar JOVENIL BATISTA FERREIRA-CAP-SEA; FRANCISCO BATISTA DE DEUS-CAP-SEA, e JOSÉ SANTANA SOBRINHO-CAP-SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Carpintaria do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DODF nº 107, do dia 09/06/81.

Brasília, 03 de julho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA-CAP-SEA, GILBERTO ALMEIDA DE SOUZA-CAP-SEA e ANTONIO CARNAÚBA DE SOUZA-CAP-SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Marcenaria do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DODF, nº 107, do dia 09/06/81,

Brasília, 03 de julho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO GALVÃO DA SILVA-CAP-SEA; JOÃO ALMEIDA FILHO-CAP-SEA e JOAQUIM CAMELO BARROS-CAP-SEA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Pintor do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Obras Cíveis, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DODF nº 107 do dia 09/06/81.

Brasília, 03 de julho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 011869/81-GDF

INTERESSADO: ROSANNA CHIAPPETTA

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso realizado por Rosanna Chiappetta, no Liceu Científico de Lagonegro, Maratea, Itália, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 156/81-CEDF, de 19/08/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso conduzido por ROSANNA CHIAPPETTA, no Liceu Científico de Lagonegro, Maratea, Itália, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 21/08/81.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 011221/81-GDF

INTERESSADO: MARIA DANIELA COTELO

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso realizado por Maria Daniela Cotelô no Instituto "A Santa União dos Sagrados Corações", na Argentina, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 157/81-CEDF, de 19/08/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso realizado por MARIA DANIELA COTELO, no Instituto "A Santa União dos Sagrados Corações" — Argentina, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 21/08/81.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HERMÓGENES NUNES DE MOURA, Inspetor Sanitário, matrícula 21.341-1, Código LT-NM-802, Classe "A", Ref. NM-17, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VICENTE JOSÉ DOS SANTOS, Chefe da Inspetoria de Saúde de Brasília, matrícula 08.757-2, Código DAI. 111.3, por motivo de férias do titular no período de 01 a 30 de setembro de 1981.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1981
JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NEWTON GARCIA NUNES, Inspetor Sanitário, matrícula 19.990-7, Código LT-NM-802, Classe "A", Ref. NM-17, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA ZILAR TORRES DE OLIVEIRA, Chefe da Inspetoria de Saúde do SRIA, matrícula 19.442-5, Código DAI 111.3, por motivo de férias do titular, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 1981.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1981
JOFRAN FREJAT
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 033, DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30 inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o art. 1º do Decreto nº 5.340, de 09 de julho de 1980,

RESOLVE:

I — Determinar às empresas que exploram o Serviço de Transporte Coletivo do Distrito Federal que procedam à adaptação dos canos de descarga dos veículos que operam linhas regulares, visando a que a fumaça resultante da combustão do motor seja lançada sempre para o lado esquerdo, de forma a não atingir os usuários no embarque ou desembarque nos pontos de parada.

II — As empresas, delegada e permissionárias, têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para adotarem a providência determinada no item anterior.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.034/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda., a multa de Cr\$ 599,20, (quinhentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 17 de agosto de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.555/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda, a multa de Cr\$ 37.750,80 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 19 de agosto de 1981

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.558/81,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda a multa de Cr\$ 18.575,60, (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 19 de agosto de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO

FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.897/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr\$ 24.268,10 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 19 de agosto de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.898/81,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr\$ 18.875,30, (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 19 de agosto de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.142/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr\$ 2.097,20 (dois mil, noventa e sete cruzeiros e vinte centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 19 de agosto de 1981

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.211/81,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr\$ 42.843,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 19 de agosto de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.213/81,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr\$ 12.882,90, (doze mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 19 de agosto de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº 415/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.369/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda, a multa de Cr\$ 20.972,50 (vinte mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 20 de agosto de 1981

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº 416/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.373/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda, a multa de Cr\$ 11.984,40 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 20 de agosto de 1981

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA
URBANA—SLU**

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 18 DE AGOSTO DE 1981

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.336, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 034/81-GED,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, Engenheiro, matrícula 75.938, Ref. EP-26, Tabela TEP/SLU, substituir ROSENWALDO CARRARA, Gerente da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, matrícula 77.535, Símbolo EC-02, por motivo de deslocamento do titular em objeto de serviço, no período de 19 a 24 de agosto de 1981.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1981

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 20 DE AGOSTO DE 1981

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e conforme o que consta no O.I. nº 058/81-NOE/GEO,

RESOLVE:

1. APROVEITAR, a partir desta data, o servidor PEDRO FRANCISCO FILHO, matrícula nº 78.383, Gari, Ref. NM-03, da TESLP/SLU, no emprego de MOTORISTA ESPECIALIZADO I, Ref. NM-07, da TESLP/SLU.

2. DECLARAR VAGO 01 (um) emprego de GARI, Ref. NM-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 20 de agosto de 1981

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente-Substituto

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 25 DE AGOSTO DE 1981

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e conforme o que consta no O.I. nº 063/81-DMV/GEO,

RESOLVE:

1. APROVEITAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ WILMAR LOBO SOUSA, matrícula nº 79.271, Gari, Ref. NM-03, da TESLP/SLU, no emprego de AUXILIAR OPERACIONAL DE LIMPEZA PÚBLICA, Ref. NM-11, da TESLP/SLU.

2. DECLARAR VAGO 01 (um) emprego de GARI, Ref. NM-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 25 de agosto de 1981.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "SLU" de 18.08.81

DISPENSA, a partir do dia 18.08.81, a servidora MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, matrícula nº 78.870, Praticante de Administração, EP-07, da TEP/SLU do Emprego em Comissão de SECRETARIA-DATILÓGRAFA, EC-10, da TEC/SLU, da Gerência de Programação e Organização do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

INTERESSADO: JOSÉ MORAES DE SOUZA

ASSUNTO: Ordem de Serviço "SLU" de 18.08.81.

DISPENSA, a partir do dia 18.08.81, o servidor JOSÉ MORAES DE SOUZA, matrícula nº 71.824, Agente de Limpeza Pública, Referência NM-17, da TESLP/SLU, do Emprego em Comissão de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA, EC-10, da TEC/SLU, da Gerência de Operações do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Brasília, 21 de agosto de 1981.

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente-Substituto

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 301/SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma JOÃO DA NOBREGA SILVA, estabelecida à Quadra 04, CL 12, Loja 05, Sobradinho-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentos em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 14 de agosto de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr\$ 814,00)

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA CÂNDIDA GONÇALVES SOBRAL, Agente Administrativo, matrícula 18.619.8, Código SA-401, Classe "C", Ref. NM-27, Quadro de Pessoal do DF, para substituir JUSTINA DE SOUSA RAMALHO, Chefe da Seção de Expediente da Div. Telecomunicações-CIPO, matrícula 18.601.5, Cód. DAI-111.1, por motivo de licença especial no período de 21.08 a 20.11.81.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO
FEDERAL - DETRAN**

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 350.524/81

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: Solicita autorização p/emissão no valor de Cr\$ 9.000.000,00

DESPACHO: De acordo. Autorizo a emissão da NE. Publique-se e encaminhe-se à GAGE para as providências complementares.

Em, 12.08.81

PROCESSO Nº: 353.001/81

INTERESSADO: ERICSSON DO BRASIL S/A

ASSUNTO: Solicita pagtº da Nota Fiscal nº 3494, no valor de Cr\$ 410.000,00

DESPACHO: De acordo. Publique-se e encaminhe-se a GAGE para as providências.

Em, 11.08.81

PROCESSO N°: 353.030/81
INTERESSADO: OPTOTEC
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr\$ 15.600,00.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e encaminhe-se à GAGE, para as providências necessárias.

PROCESSO N°: 353.031/81
INTERESSADO: CINE FOTO GB LTDA
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr\$ 19.440,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e encaminhe-se à GAGE, para as providências necessárias.

PROCESSO N°: 353.032/81
INTERESSADO: SIMAC AUTOMÔVEIS S/A
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação e emissão no valor de Cr\$ 50.297,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e encaminhe-se à GAGE, para as providências necessárias.

PROCESSO N°: 353.033/81
INTERESSADO: FORTALEZA DA BORRACHA LTDA
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação e emissão no valor de Cr\$ 20.000,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências necessárias.

Em, 10.08.81

PROCESSO N°: 352.708/81
INTERESSADO: OK — AUTOMÔVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 9.630,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências.

Em, 15.07.81

PROCESSO N°: 352.955/81
INTERESSADO: CIPEL COM. INST. DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 4.300,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências.

PROCESSO N°: 352.954/81
INTERESSADO: PLANTEL S/A
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 6.850,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências.

PROCESSO N°: 352.953/81
INTERESSADO: CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 18.900,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências.

Em, 03.08.81

PROCESSO N°: 352.935/81
INTERESSADO: LEMACS/A
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 19.440,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências.

Em, 31.07.81

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PRG N° 69/81, DE 20 DE AGOSTO DE 1981

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea b, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA FREITAS NÓBREGA, Agente Administrativo, matrícula 06.243.X, Código SA-401.A, Classe "A", Ref. NM.17, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir BENIGNA DE SOUZA LEANDRO, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-DAG/PRG, matrícula 14.450.9, Código DAI-111.3, por motivo de licença médica no período de 20.08.81 a 20.09.81.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1981

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL
SECAO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELAMENTO

DESPACHO: CANCELO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA DO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTANTE(S) DA RELAÇÃO ABAIXO A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	MOTIVO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
16.589-1	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	Sandra Maria Soares de Castro	Renda Própria	Filha	FEVEREIRO 1981
		Brasília, 11 de agosto de 1981			
		MARIA DA PENHA LIMA CERQUEIRA			
		Chefe da Seção de Pessoal-DAG-PRG			

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO DO EDITAL N° 08/81 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em Licitação Pública lotes destinados a COMÉRCIO, RESIDÊNCIA, MANSÃO, ARMAZENA-GEM/ABASTECIMENTO, HOTEL, RESTAURANTE e MERCADO no PLANO PILOTO e CIDADES SATÉLITES, obedecidas as condições do EDITAL N° 08/81 - IMÓVEIS, afixado no térreo do Edifício-Sede da TERRACAP, localizado no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE - SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), onde poderão obter exemplares ou maiores informações.

As propostas deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do DIA 29 (VINTE E NOVE) DE SETEMBRO DE 1981, no andar térreo do Edifício-Sede da Companhia, cuja abertura será realizada após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

O depósito da CAUÇÃO poderá ser feito até o DIA 28 (VINTE E OITO) DE SETEMBRO DE 1981, em qualquer AGÊNCIA DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A.

As PROPOSTAS DE COMPRA e COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO poderão ser encontrados em qualquer Agência do Banco acima mencionado e na TERRACAP.

Brasília, 26 de agosto de 1981

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor-Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/81-DESU/DO, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VASSOURAS MECÂNICAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA NOVACAP, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente inscritas no REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ou estabelecidas em outras praças, portadoras do CERTIFICADO DE REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL, que atendam as condições do Edital, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 8:30 horas do dia 14 de setembro de 1981, na sala de licitações do Departamento de Suprimentos, situada no Setor de Áreas Públicas, lote B, em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

Brasília, 25 de agosto de 1981

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Chefe do DESU/DO

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 012/81-DRB**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, considerando a não localização da firma POLI VOX SOM LTDA, inscrição nº 07068468-5, estabelecida à PSP CBS LOJAS 04 e 06 (G.E) com atividade de Comércio de Materiais Fotográficos Discos Fitas e Instrumentos Musicais, TORNA PÚBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO DE Nº 7895, de 20 de julho de 1981, assim caracterizado:

"Aos vinte dias do mês de julho de 1981, na Seção de Fiscalização Tributária da Divisão da Receita de Brasília, onde me achava no exercício de Fiscalização Tributária do Distrito Federal, verifiquei que a Firma: POLI VOX SOM LTDA., inscrição nº 07068468-5, estabelecida à PSP CBS Lojas 04 e 06 (G.E), com o negócio de Materiais Fotográficos, Discos, Fitas, Instrumentos Musicais, infringiu o disposto no: artigo 82, itens I e III, e artigos 135 item I, 137 item I e 104 § 2º, do Regulamento de ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, pela constatação das seguintes irregularidades: 1 — Deixou de recolher o ICM devidamente escriturado no valor de Cr\$ 58.726,71 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte seis cruzeiros e setenta e um centavos), referente ao exercício de 1980; 2 — Deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 25.075,48 (vinte e cinco mil e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente a saídas apuradas através do somatório de NF, série D, sem a devida escrituração no livro fiscal referente aos exercícios de 1979 e 1980; 3 — Deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 20.087,27 (vinte mil e oitenta e sete cruzeiros e vinte sete centavos), correspondente à devolução de mercadorias apuradas através do somatório de NF, série B-1, sem a devida escrituração no livro fiscal, referente aos exercícios de 1979, e 1980; 4 — Deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 701.362,65, (setecentos e um mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos), referente ao fundo de estoque no valor de Cr\$ 4.383.516,57 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), conforme artigo 22, item IX do Regulamento de ICM aprovado pelo Decreto Nº 3.992/77; 5 — Deixou de escriturar no livro Registro de Entradas de Mercadorias, Notas Fiscais, e conseqüentemente, não emitiu Nota Fiscal correspondente à saída da referida mercadoria, deixando de recolher o ICM no valor de Cr\$ 1.839,77 (um mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e sete centavos), referente aos exercícios de 1979 e 1980. Total do ICM a recolher Cr\$ 807.091,88 (oitocentos e sete mil, noventa e um cruzeiros e oitenta e oito centavos). Tudo conforme demonstrativos em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Auto de Infração e Apreensão, lavrado e assinado por mim CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO — FISCAL DE TRIBUTOS, em 04 (quatro) vias".

Desta forma, CIENTIFICA O INFRATOR, qualificado de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias conforme preceituam os artigos 247 e 252, da Lei nº 4.191/62.

Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA para julgamento.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1981
WALTER BREY JUNIOR
Diretor da Divisão da Receita de Brasília

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL Nº 023/81-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246, da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma CRISTAL BOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), TORNA PÚBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 4897, de 19 de junho de 1981, assim caracterizado: "Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 1981, no Estabelecimento Comercial, às 10:00 horas, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a Firma CRISTAL BOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrição nº 07054403-4, estabelecida na CLRN-705/6 — Bl. "B" — Lj. 38 — Plano Piloto, com negócio de Indústria e Comércio de Portas e Divisórias para Box, infringiu o disposto nos artigos 82-I; 135-I; 137-I; 114-§ 2º, combinado com o artigo 105, todos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, pela constatação das seguintes irregularidades: I — Deixou de recolher aos cofres do GDF, o ICM lançado nos livros próprios em meses dos exercícios de 1978 a 1980, no valor de Cr\$ 433.060,07 (quatrocentos e trinta e três mil, sessenta cruzeiros e sete centavos), conforme Demonstrativos - C/C — ICM — ANEXOS; II — Deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 48.996,78 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente a 20 (vinte) Notas Fiscais de Vendas — Série A-1 — NÃO ESCRITURADAS NO LIVRO FISCAL E CONTÁBIL PRÓPRIO, em meses do exercício — 1980, conforme Demonstrativo de Apuração, em anexo, partes integrantes do presente Auto. Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão, em 04 (quatro) vias assinado por mim, autuante. Distrito Federal, 19 de junho de 1981. EDUARDO DE FREITAS FILHO — Fiscal de Tributos — matrícula nº 2023". Desta forma CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA para julgamento.

Gama-DF, 06 de agosto de 1981
ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL Nº 024/81-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHO CRUZ, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), TORNA PÚBLICA, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 4.898, de 19 de junho de 1981, assim caracterizado: "Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 1981, no Estabelecimento Comercial, às 10:00 horas, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a Firma MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHO CRUZ, inscrição nº 07070827-4, estabelecida no SPM — Park Way — Conj. "F" — L. 05 — N. Bandeirante com negócio de Compra e Venda de Derivados de Petróleo, Lavagem e Lubrificação de Veículos, infringiu o disposto nos artigos 82-I, 121-I; 135-I; 137-I, combinado com o artigo 114-§ 2º, todos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, pela constatação das seguintes irregularidades: — Deixou de recolher aos cofres do GDF, os seguintes valores: I — Ref. Exercício/80 — ICM lançado nos Livros próprios, no valor de Cr\$ 5.752,12 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e doze centavos), bem como o ICM — Cr\$ 15.587,73 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e três centavos), conforme Demonstrativo de Levantamento e Conclusão Fiscal, anexo. Recolher ainda, o ICM/80, no valor de Cr\$ 1.743,84, (Um mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos), caracterizado por Saídas Tributáveis — Cr\$ 10.899,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros) — escrituradas nos Livros próprios como não Tributáveis, conforme (verso) do Demonstrativo supramencionado. II — Ref. Exercício 80/81 — Recolher o ICM no montante de Cr\$ 612,00 (Seiscentos e doze cruzeiros) por Saídas Tributáveis lançadas como não Tributáveis, conforme Demonstrativo anexo. III — Ref. Exercício 80/81 — Recolher a Multa Acessória (Art. 505 — Decreto nº 3.992/77, correspondente a NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS — Séries B-1 e D-1, no Livro Fiscal Contábil, conforme Demonstrativos anexos, partes integrantes do presente Auto. Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante, Distrito Federal, 19 de junho de 1981. EDUARDO DE FREITAS FILHO — Fiscal de Tributos, matrícula nº 2023". Desta forma CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA para julgamento.

Gama-DF, 06 de agosto de 1981
ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL Nº 025/81-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246, da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHO CRUZ, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), TORNA PÚBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 4.899, de 19 de junho de 1981, assim caracterizado: "Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 1981, às 10:00 horas, no Estabelecimento Comercial, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a Firma MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHO CRUZ, inscrição nº 037.456-9, estabelecida no SPM — Park Way — Conjunto F Lote 05 — N. Bandeirante, com negócio de Compra e Venda de Derivados de Petróleo, Lavagem e Lubrificação de Veículos, infringiu o disposto no artigo 34-II; do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28.12.76, bem como o artigo 74, do mesmo Decreto, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, os seguintes valores: I — Referente ao Exercício/80 — Recolher o ISS lançado no Livro próprio, no valor de Cr\$ 1.308,37 (Um mil trezentos e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), Recolher ainda, o ISS no valor de Cr\$ 2.728,25 (Dois mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), referente a 15 (quinze) NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, NÃO ESCRITURADAS NO LIVRO FISCAL E CONTÁBIL, PRÓPRIOS, conforme Demonstrativos anexos. II — Referente ao Exercício 80/81 — Recolher o ISS no montante de Cr\$ 107,50 (Cento e sete cruzeiros e cinquenta centavos), referente às Receitas Tributáveis escrituradas como Notas Tributáveis, conforme Demonstrativos, anexos, partes integrantes do presente Auto. Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro vias) assinado por mim, autuante. Distrito Federal, 19 de junho de 1981. EDUARDO DE FREITAS FILHO — Fiscal de Tributos — matrícula nº 2023". Desta forma CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os Autos conclusos à primeira Instância para julgamento.

Gama-DF, 11 de agosto de 1981

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL N° 049/81-D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a firma MANOEL N. P. DE OLIVEIRA, no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO n° 9263, de 1° de julho de 1981, assim caracterizado: "Ao 1° dia do mês de julho do ano de 1981, na Seção Técnica Tributária/DRT, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma MANOEL N. P. DE OLIVEIRA, inscrição n° 07072344-3, estabelecida na C-12, Bl C, loja 22 Taguatinga-DF, com negócio de bar e restaurante, infringiu o disposto no art. 82, item I, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação da seguinte irregularidade: 1 — Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ICM no valor de Cr\$ 3.503,50, (três mil quinhentos e três cruzeiros e cinquenta centavos) lançado e não recolhido, referente ao mês de abril de 1981".

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. WILMAR DAS CHAGAS FRANÇA — Fiscal de Tributos.

Desta forma CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252, da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA para julgamento.

Distrito Federal, 10 de agosto de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor — DRT

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL N° 050/81-D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246, da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a firma MERCADINHO CRUZEIRO LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO n° 9261, de 1° de julho de 1981, assim caracterizado: "Ao 1° dia do mês de julho do ano de 1981, na Seção Técnica Tributária-DRT, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma MERCADINHO CRUZEIRO LTDA., inscrição n° 07072323-0, estabelecida na QNG 34, lote 02, Lj. 1/2-Taguatinga-DF, com negócio de mercearia e açougue com compra e venda do artigo do ramo, infringiu o disposto no art. 82, item III, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: I — Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ICM no valor de Cr\$ 125.040,12 (cento e vinte e cinco mil, quarenta cruzeiros e doze centavos), concernente ao estoque final, apurado em abril de 1981, referente ao valor tributável de Cr\$ 781.500,77 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos cruzeiros e setenta e sete centavos), acrescido dos 30% conforme o artigo 22, item IX, do Regulamento do ICM".

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. WILMAR DAS CHAGAS FRANÇA — Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252, da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA para julgamento.

Distrito Federal, 14 de agosto de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor — DRT

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL N° 051/81-D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a firma SILVA & MOURA LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal TORNA PÚBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO N° 34853, de 24 de junho de 1981, assim caracterizado: "Aos 24 dias do mês de junho do ano de 1981, na Divisão da Receita de

Taguatinga onde me achava no exercício de Fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma SILVA & MOURA LTDA., inscrição n° 07070523-2, estabelecida na QE-24, Bl A, Loja 23, Guará II, com negócio de supermercado, infringiu o disposto no artigo 82, item I e artigo 135, item I e artigo 137, item I do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.992/77, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM, lançado e não recolhido no valor de Cr\$ 6.117,87, (seis mil, cento e dezessete cruzeiros e oitenta e sete centavos), em abril de 1980. Deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 41.581,53, (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e três centavos), referente a Omissão de saídas (vendas) de mercadorias no exercício de 1980, conforme demonstrativo em anexo que passará a fazer parte integrante do presente Auto de Infração".

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. JAIRO CAMPOS GUIMARÃES — Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA para julgamento.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL N° 052/81-D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a firma ARMARINHO BANDEIRANTE LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICA a lavratura do TERMO ADITIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO n° 9340, de 10 de março de 1981, assim caracterizado: "Aos vinte e sete dias do mês de julho de 1981, encontrando-me na Divisão da Receita de Taguatinga, no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, lavrei o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO n° 9340, de 10 de março de 1981, para corrigir em fls. 01, letra "a", onde se lê Cr\$ 573.818,42, (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e dezoito cruzeiros e quarenta e dois centavos), leia-se Cr\$ 585.761,32, (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos), Em fls. 05, na coluna SALDO DEVEDOR, no mês de janeiro/80, onde se lê Cr\$ 5.566,59, (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos), leia-se Cr\$ 17.509,49, (dezessete mil, quinhentos e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos), Na coluna DIFERENÇA a RECOLHER no mês de janeiro/80, onde se lê Cr\$ 5.566,59, (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos), leia-se Cr\$ 17.509,49 (dezessete mil, quinhentos e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos). Ainda na mesma coluna no TOTAL onde se lê Cr\$ 377.013,61, (trezentos e setenta e sete mil, treze cruzeiros e sessenta e um centavos), leia-se Cr\$ 388.956,51 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e um centavos)".

Pelo que lavrei o presente TERMO ADITIVO, assinado por mim, autuante. WALDIR ABREU — Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252, da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA para julgamento.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor — DRT

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 081/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, ALÉM DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE CONCRETO EM CICLOVIA, NO GAMA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 064/81 — PUBLICADO EM 04/08/81 NO DO/DF. — TRANSCOL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que a mesma foi adiada "Sinedie".

Brasília, 25 de agosto de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 082/81-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE DIVERSOS SERVIÇOS EM BRAZLÂNDIA — DISTRITO FEDERAL — COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 064/81-GDF/NOVACAP-PROGRAMA TRANSCOL — PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL EM 04/08/81.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal — CRJF., e que obedecem às prescrições contidas no Edital, para a licitação em epígrafe, que será realizada AS 08:30 HORAS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SAP.

Brasília, 25 de agosto de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 083/81-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, NO NÚCLEO BANDEIRANTE — DISTRITO FEDERAL COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 064/81-GDF/NOVACAP-PROGRAMA TRANSCOL — PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL DE 04.08.81.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal-CRJF., e que obedecem às prescrições contidas no Edital, para a licitação em epígrafe, que será realizada AS 16:00 HORAS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SAP.

Brasília, 25 de agosto de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 084/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO NÚCLEO BANDEIRANTE, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 064/81 — PUBLICADO EM 04/08/81 NO DO/DF — TRANSCOL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal - CRJF., e que obedecem às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 09 de SETEMBRO de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SAP.

Brasília, 25 de agosto de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 088/81-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR RESIDENCIAL LESTE — QUADRA 1, EM PLANALTINA — DISTRITO FEDERAL (TRANSCOL), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 064/81 GDF/NOVACAP-PROGRAMA TRANSCOL — PUBLICADO EM 04.08.81, NO DO/DF.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação /NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Re-

gularidade Jurídico-Fiscal — CRJF, e que obedecem às prescrições contidas no Edital, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 08 de SETEMBRO de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 25 de agosto de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 090/81-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, EM SOBRADINHO — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 064/81-GDF/NOVACAP — PROGRAMA TRANSCOL — PUBLICADO EM 04/08/81, NO DO/DF.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal — CRJF., e que obedecem às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia 08 de SETEMBRO de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SAP.

Brasília, 25 de agosto de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que se encontra à disposição dos interessados na Seção de Compras/Divisão de Material no Edifício Sarah Kubitschek sala 709 nesta Cidade, no horário das 14:00 às 18:00 horas os seguintes Editais de TOMADAS DE PREÇOS:

Nº	REALIZAÇÃO		OBJETO
	DATA	HORÁRIO	
124	15.09.81	09:00	AQ. DE SEGMENTO DIREITO, SEGMENTO ESQUERDO, CÂNULA ARTERIO VENOSA MARCA TRAVENOL OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL.
125	15.09.81	10:30	AQ. DE MEDIDOR (FLUXÔMETRO DE VAZÃO), MICROLÂMPADA CHEVAKKER JAKSON PARA ENDOSCÓPIO, OLIVA PARA ESTETOSCÓPIO, VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO MARCA NAWA E OUTROS MATERIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL.

Brasília, 27 de agosto de 1981

JOÃO FERREIRA VASCONCELOS
Divisão de Material
Diretor

(Dias, 28 e 31)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que se encontra à disposição dos interessados na Seção de Compras/Divisão de Material no Edifício Sarah Kubitschek sala 709 nesta Cidade, no horário das 14:00 às 18:00 horas os seguintes Editais de TOMADAS DE PREÇOS:

Nº	REALIZAÇÃO		OBJETO
	DATA	HORÁRIO	
121	11.09.81	09:00	AQ. DE 175 MALETAS DE COURO ENCERADO MARROM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
122	11.09.81	10:30	AQ. DE 504 UNIDADES DE HASTES DE KUNSTCHER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Brasília, 27 de agosto de 1981

JOÃO FERREIRA VASCONCELOS
Divisão de Material
Diretor.

(DIAS 28 e 31)